



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Caruaru, exercício 2011.

Compete a esta Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Ato contínuo, a Comissão, ao apreciar proposição legislativa, não observou erro ou incorreção no projeto, o que assegura seu devido trâmite. Quanto à análise da competência legislativa, conforme estabelece o art. 123, inciso III, da Resolução nº 554/2010, combinado com o art. 11, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, a matéria é privativa da Câmara Municipal, sendo devida a sua iniciativa pela Comissão.

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação e Redação de Leis emite, de **forma unânime, parecer favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo em esboço.

Sala das Comissões Vereador Francisco Wanderley de Oliveira.

Vereador Bruno Lambreta - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis